

Governo quer nova Justiça

BRASÍLIA
AGÊNCIA ESTADO

Mais um plano de impacto será deflagrado pelo governo na segunda quinzena do mês — "Uma Nova Justiça para o Brasil" —, com objetivos definidos de melhorar o relacionamento entre o Estado e o cidadão através da remoção imediata do chamado "entulho autoritário" da legislação herdada do regime anterior.

O secretário-geral do Ministério da Justiça, José Paulo Cavalcanti Filho, enumerou pelo menos quatro tipos de "entulho" atualmente na mira do governo e traçou as linhas básicas de uma nova rotina "burocrático-democrática" da República idealizada pelo falecido presidente eleito Tancredo Neves. O "entulho constitucional", segundo ele, é o maior de todos, pois estabelece práticas incompatíveis com o regime democrático, e será objeto da Assembleia Nacional Constituinte em 1987. Até lá, porém, três outros tipos de "entulhos", ou "lixo autoritário", deverão ser varridos por iniciativas do Executivo e do Legislativo.

OS "ENTULHOS"

1) O "entulho legal", decorrente de leis caducas, cuja responsabilidade pode ser atribuída tanto ao Ministério da Justiça quanto ao Legislativo. Até o momento, um conjunto de leis autoritárias já passou pelo crivo de comissões especiais, como, por exemplo, o Estatuto dos Estrangeiros e a lei de censura. A primeira, de acordo com José Paulo Cavalcanti Filho, já se encontra com um anteprojeto praticamente concluído, mas antes de ser enviada ao Congresso passará por um processo de depuração através de amplo debate com os segmentos da sociedade interessados no texto. É o caso também da legislação da censura, para a qual uma comissão relacionou uma proposta de revisão de dispositivos com mais de 40 anos de existência que até hoje perduram. Nesse conjunto, estão também a Lei de Imprensa — cuja reforma deverá ser coordenada, primeiramente, pela Associação Brasileira de Imprensa (ABI) — e as leis penais, que deverão ser adequadas a uma nova política penitenciária, para a qual estão voltados o Código de Processo Penal e a Lei de Execuções Penais.

Cavalcanti reconhece a existência de um entulho maior dentro das questões de liberdade de expressão e de opinião, que é a Lei de Segurança Nacional. Como matéria polêmica, o assunto, segundo o secretário, será tratado pelo próprio Congresso, a que também caberá definir os novos conceitos para o que é efetivamente "segurança nacional" num regime democrático. "Nosso volume de trabalho é muito grande, por isso fizemos uma separação, até porque respeitamos o Congresso como centro básico de produção de leis."

2) O "entulho dos decretos", cuja responsabilidade maior é do Executivo. De acordo com o secretário-geral do Ministério da Justiça, mais de 70 mil decretos e pelo menos dois mil decretos-leis baixados de 1964 até o final do governo do general João Figueiredo compõem uma montanha de normas arbitrárias que nem mesmo uma grande comissão de juristas seria capaz de remover em um prazo razoavelmente aceitável. A solução, a seu ver, estará com a informática, e para isso já estão sendo mantidos entendimentos com o Serviço de Processamento de Dados do Senado Federal (Prodasen) para a "demolição técnica" da montanha.

Por enquanto, uma estratégia curiosa começa a tomar pé para a detecção do "entulho" deixado pelo regime anterior: os computadores do Prodasen são alimentados com palavras-chave que caracterizam uma lei arbitrária, como, por exemplo, "proibir", "censurar", "segurança", "segurança nacional" e "vetar". A partir daí o computador se encarrega de fazer uma seleção, reduzindo aquela cifra, na estimativa de José Paulo Cavalcanti, "a um número fisicamente aceitável".

O que restar, na sua opinião, será varrido pela própria comunidade, que dentro do programa "Nova Justiça" terá um papel revolucionário, atuando também como produtora de leis. "Democratizar é descentralizar", define o secretário.

3) Finalmente, o "entulho das práticas administrativas", o que significará a substituição de uma rotina autoritária por um efetivo relacionamento Estado-cidadão. Lembrando o ex-presidente norte-americano Franklin Roosevelt, José Paulo disse que "o melhor desinfetante é a luz do sol", frisando com isso o desejo da Justiça de "abrir as portas e as janelas sem medo".

MODERNIZAÇÃO DA JUSTIÇA

Um dos aspectos dessa nova postura será, por exemplo, o acesso do cidadão comum à informação. "Se a polícia tem uma ficha minha, eu tenho direito de saber por que e o seu conteúdo", afirmou Cavalcanti, para quem o mesmo se aplica nos casos das fichas dos serviços de proteção ao crédito e das razões obscuras que levam uma entidade bancária a cancelar créditos pessoais e comerciais.

Para o secretário-geral, esta será uma "prática transparente" capaz de acabar, ainda, com as pragas que assolam o terreno da Justiça brasileira, como os memoriais e a onisciência do Planalto. De uma sala refrigerada, contemplando uma paisagem ambiciosa, o legislador não pode pensar um Brasil pobre marginal, segundo José Paulo Cavalcanti. Daí a necessidade da participação comunitária na produção de leis. "Quem sabe onde está o problema é quem o vive", disse, para ressaltar a importância do Ministério da Justiça como veículo intermediário entre a comunidade e o Congresso Nacional. "Nós assumimos o risco de fazer essa mudança na velocidade que o povo deseja que ocorra. Se mudarmos de rumo, errarmos o caminho, a comunidade será o nosso farol" — completou.

No entanto, para que isso se efetive, não há dúvida quanto à importância de modernização do Poder Judiciário. "Esta é uma questão básica da Constituinte, mas até temos de repensar o assunto para levar a Justiça ao povo". Ao contrário do Legislativo, que se modernizou e hoje faz uso também da informática, o Judiciário parece ter-se estagnado no tempo. Hoje, a Justiça é utilizada apenas por uma faixa da sociedade, localizada entre os muitos ricos (que a dispensam) e os muito pobres (que não têm acesso a ela). No caso da Justiça do Trabalho, disse ainda José Paulo Cavalcanti, "é uma grande injustiça, porque condena alguém que tem pressa a esperar muito tempo". A primeira mudança, segundo o secretário, será providenciada com uma revisão no Código de Processo Civil, a cargo de uma comissão a ser nomeada nos próximos dias.

ANC 88
Pasta Jun/85
013/1985